



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Teresa

Setor requisitante:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda: Diego Nunes Dalcolmo – Matrícula 904417

E-mail: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br

ID PCA: A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual - PCA sob o código 3183/2026

1. Da necessidade da contratação:

1.1. Justificativa da Necessidade

1.1.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas destina-se a atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social acompanhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de seus programas, serviços e benefícios socioassistenciais.

A concessão de cestas básicas constitui importante instrumento de proteção social, visando garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias que enfrentam dificuldades socioeconômicas temporárias ou permanentes, especialmente aquelas afetadas por situações de desemprego, baixa renda, calamidades públicas, emergências, violações de direitos, entre outras circunstâncias que comprometam sua subsistência.

A oferta desse benefício eventual encontra respaldo na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e demais normativas que regulamentam a proteção social básica e especial, assegurando o atendimento às necessidades básicas dos cidadãos em situação de vulnerabilidade.

2. Do Objeto:

2.1. Descrição do Objeto:

2.1.1. As cestas básicas deverão ser entregues montadas, acondicionadas em embalagem resistente e apropriada para transporte e armazenamento, contendo gêneros alimentícios não perecíveis de primeira necessidade, observadas as normas de qualidade, higiene e segurança alimentar vigentes.

2.1.2. Os produtos que compõem as cestas deverão possuir prazo de validade compatível com sua distribuição e consumo, apresentar embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e sem avarias, e atender às especificações mínimas estabelecidas pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.1.3. De forma exemplificativa, cada cesta poderá ser composta por itens como:

- Arroz tipo 1;
- Feijão tipo 1;
- Açúcar cristal;
- Café em pó;
- Óleo de soja;
- Macarrão;
- Farinha de trigo;
- Farinha de mandioca;
- Fubá de milho;
- Leite em pó ou leite integral;
- Biscoito doce e/ou salgado;
- Extrato de tomate;
- Sal refinado;
- Achocolatado em pó;
- Outros gêneros alimentícios que venham a ser definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **O item e quantitativo estão especificados conforme pedido de compras de número: 582/2026.**

2.2. Objeto em questão configura-se como:

- ☐ Serviço Não Continuado ☐ Serviço Continuado ☒ Material de Consumo
☐ Material Permanente ☐ Obra ☐ Serviço Não Continuado de Engenharia
☐ Serviço Continuado de Engenharia

3. Diretrizes Técnicas Complementares:

3.1. Exigência de marca ou referência similar

3.1.1. Não haverá indicação de marca, modelo ou referência específica.

3.2. Exigência de amostra

3.2.1. Não haverá exigência de apresentação de amostra.

4. Justificativa do Quantitativo:

4.1. O quantitativo estimado para a aquisição das cestas básicas foi definido com base na média de atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social nos últimos exercícios, considerando a demanda apresentada pelos usuários acompanhados pelos serviços, programas e benefícios socioassistenciais ofertados pelo Município de Santa Teresa/ES.

4.2. Foram considerados os atendimentos realizados pelo CRAS, CREAS, demais ações da política pública de assistência social, especialmente os casos relacionados à insegurança alimentar, desemprego, baixa renda, vulnerabilidade temporária, situações



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

emergenciais e outras circunstâncias que comprometem a subsistência das famílias atendidas.

4.3. A estimativa também leva em consideração a necessidade de manutenção de estoque mínimo para atendimento imediato de situações emergenciais e imprevisíveis, evitando a descontinuidade da oferta do benefício eventual às famílias em situação de risco social.

5. Previsão de data em que deve ser assinado o Instrumento Contratual:

5.1. O contrato deverá ser assinado até 01/09/2026.

6. Período da Necessidade:

6.1. Período de vigência do contrato de 12 (doze) meses 01/09/2026 a 01/09/2027.

7. Da Elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar

7.1. Para esta contratação será utilizado o ETP - Estudo Técnico Preliminar simplificado, pois, a presente demanda trata de aquisição de Cestas Básicas.

8. Análise da execução contratual anterior, se houver:

- **Identificação dos Riscos:**
- **Risco de atraso na entrega:** Considerado baixo, tendo em vista que, em exercícios anteriores, contratações de objeto semelhante foram executadas dentro dos prazos estabelecidos, sem registro de atrasos relevantes.
- **Risco de fornecimento em desacordo com as especificações:** Classificado como baixo, uma vez que o objeto é padronizado e amplamente disponível no mercado, além de haver conferência dos itens no momento do recebimento.
- **Risco de descontinuidade do fornecimento:** Avaliado como baixo, considerando o planejamento prévio do quantitativo e a possibilidade de entrega conforme demanda.
- **Risco de impedimentos administrativos ou contratuais:** Considerado muito baixo, visto que nos exercícios anteriores não foram registrados impedimentos, paralisações ou intercorrências que comprometessem a execução de contratações similares.
- **Conclusão:**
- Diante do histórico positivo de execuções anteriores e da baixa probabilidade de ocorrência de riscos relevantes, conclui-se que a demanda apresenta baixo nível de risco, sendo viável e adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

09. Dotação Orçamentária

Exercício 2026:

Atividade: 0130010824400202.043

Elemento de Despesa: 339032

Fonte de Recurso: 1661



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA TERESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 337

Valor: R\$ 79.850,00

Atividade: 0130010824400202.043

Elemento de Despesa: 339032

Fonte de Recurso: 2661-Superávit Reprogramado

Ficha: 337

Valor: R\$ 18.778,01

Recurso Estadual

Para o exercício de 2027 será indicada ficha 2027.

10. Indicação dos fiscais do contrato:

Fiscal Titular: Diego Nunes Dalcomo - Gerente de Gestão

Fiscal Substituto: Marineth Martins Maia dos Santos

Gestor Titular: Ivana Maria Massini da Costa

11. Observações gerais:

11.1. A contratação poderá ser realizada por meio de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11.2. O fornecimento das cestas básicas será realizado de forma parcelada, de acordo com a necessidade mensal ou eventual da Secretaria, possibilitando melhor controle de estoque, preservação da qualidade dos produtos e distribuição adequada às famílias beneficiárias.

11.3. Endereço de entrega: Central de Benefícios (Anexo ao novo prédio do CREAS), Rua Darly Nerty Vervloet, Nº 446, Centro, Santa Teresa – ES, das 8h às 11h e 12h30min às 16h, de segunda a sexta, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

11.4. As cestas básicas deverão ser entregues totalmente montadas, identificadas e prontas para distribuição aos beneficiários, não sendo permitida a entrega dos itens de forma avulsa, salvo solicitação expressa da Administração.

11.5. Todos os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, exceto aqueles cuja natureza possua prazo inferior, desde que previamente aceito pela Administração.

11.6. Os gêneros alimentícios deverão apresentar padrão de qualidade compatível com as exigências dos órgãos de fiscalização sanitária, sendo vedada a entrega de produtos com embalagens danificadas, rasgadas, amassadas, perfuradas, enferrujadas, estufadas ou com qualquer indício de deterioração.

11.7. Caso sejam identificadas divergências entre os produtos entregues e as especificações contratadas, a empresa deverá realizar a substituição integral dos itens recusados no prazo máximo estabelecido pela Administração, sem qualquer custo adicional para o Município.

11.8. Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos após a solicitação de cada entrega.

11.9. O valor estimado para a contratação será: R\$288.000,00 conforme pesquisa simplificada.

Responsável pela Formalização da Demanda:

DIEGO NUNES DALCOLMO

Gerente de Gestão

Matrícula 904417

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Teresa/ES, 08 de junho de 2026

IVANA MARIA MASSINI DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DIEGO NUNES DALCOLMO

GERENTE

GERADMIN.SMAS - SMAS - PMST

assinado em 08/06/2026 09:07:24 -03:00

IVANA MARIA MASSINI DA COSTA

SECRETARIO(A) MUNICIPAL

SMAS - SMAS - PMST

assinado em 08/06/2026 09:06:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/06/2026 09:07:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por DIEGO NUNES DALCOLMO (GERENTE - GERADMIN.SMAS - SMAS - PMST)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-C4M92T>